



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



## PORTARIA N. ° 1.263, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 2 de janeiro de 2023, a licença maternidade concedida à servidora Adriana Pereira de Souza Guimarães.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 3896/2022, de 12 de setembro de 2022.

Resolve

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 2 de janeiro de 2023 até 2 de março de 2023, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Adriana Pereira de Souza Guimarães**, matrícula n.º 1783/3.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**HENRIQUE DAVID MIO**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Publicado em 14/09/22 Edição nº 4638

Caderno Atas e Editais Pag. 2-5

Órgão Tribuna do Vale